

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etéc.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ÍTEM 5 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 164/13/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.598, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 164/13/2019.

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etéc até o último dia das inscrições.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBÍTEM 6.3., DO ÍTEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 164/13/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 164/13/2019.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Pede deferimento.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do aluno responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V - A QUE SE REFERE O ÍTEM 4 DO CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 164/13/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 164/13/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O SUBÍTEM 2.1., DO ÍTEM 2 DO CAPÍTULO IX - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 164/13/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I - DADOS GERAIS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A - DOUTORADO

A.1. - DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM.

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

A.2. - DOUTORADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

A.3. - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

B - MESTRADO

B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM.

MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

B.2. - MESTRADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

B.3. - MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

C - ESPECIALIZAÇÃO

C.1. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM.

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

C.2. - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

C.3. - ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

D. - LICENCIATURA

D.1. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM.

LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

D.2. - LICENCIATURA RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

D.3. - LICENCIATURA RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Técnico: professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período - exceto para professor voluntário)

A. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE À PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1.1. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
A.2. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1.1. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
B.2. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1.1. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
C.2. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

1.1. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
D.2. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área de docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

1.1. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
I.1. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.1. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
I.2. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.2. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
I.3. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

I.4. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
I.5. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.3. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.4. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.5. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.6. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.7. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.8. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.9. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.10. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.11. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.12. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.13. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.14. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.15. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.16. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.17. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.18. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.19. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.20. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.21. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.22. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.23. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.24. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.25. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.26. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.27. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.28. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.29. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.30. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.31. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.32. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.33. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.34. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.35. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.36. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.37. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.38. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.39. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.40. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.41. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.42. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.43. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.44. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

II.45. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_  
II.46. - Período Trabalhado: \_\_\_\_\_  
De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: \_\_\_\_\_

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade - RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido o comparecimento do candidato(s) candidato(s) tenha havido o comparecimento do candidato(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, ser(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Ensino de Enfermagem;

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação;

17.3. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.4. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.5. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.6. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.7. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.8. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.9. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.10. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.11. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.12. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.13. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.14. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.15. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.16. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.17. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.18. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.19. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.20. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.21. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.22. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.23. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.24. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.25. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.26. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;





1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data de término das inscrições:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.699, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado;

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documentalmete esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

2.4. Que obter maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obter maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEE/TEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEE/TEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de Ensino, devendo necessariamente comparecer às aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;

6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poderá-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que deverão possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de entrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEE/TEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá aplicação a carga horária.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 7h às 17h.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1, do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão o item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso do candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá à Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIII DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEE/TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEE/TEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrado êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEE/TEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEE/TEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 164/14/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/01/2020 a 07/02/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II DO EDITAL Nº 164/14/2019

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEE/TEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamentos dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 164/14/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 164/14/2019.

Nome social: \_\_\_\_\_  
Nestes termos, Peço deferimento. \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente \_\_\_\_\_  
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3, DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 164/14/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 164/14/2019.

E indicio para guarda: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nestes termos, Peço deferimento. \_\_\_\_\_

Assinatura da candidata \_\_\_\_\_  
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 164/14/2019

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 164/14/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: \_\_\_\_\_  
Nestes termos, Peço deferimento. \_\_\_\_\_

DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

A.3. - DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:  
DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

B - MESTRADO  
B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

B.2. - MESTRADO RELACIONADO À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

B.3. - MESTRE EM OUTRA ÁREA:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

C - ESPECIALIZAÇÃO  
C.1. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

C.2. - ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

C.3. - ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

D.1. - LICENCIATURA  
D.1.1. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

D.1.2. - LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA:  
LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

D.2. - LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA:  
LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período - exceto para professor voluntário)

A. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

A.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
B.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

B.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
C.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

C.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
D.1. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

D.2. - Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

